



Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

Resolução 001, de 15 de dezembro de 2022.

Fixa o Manual de Procedimentos de Polícia Judiciária da Polícia Civil do Estado de Goiás.

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições legais lhe conferidas pelo art. 21, incisos I e II, da Lei estadual n.º 16.901, de 26 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de Goiás, e Considerando a necessidade de atualização, aprimoramento e uniformização dos procedimentos policiais empregados pela Polícia Civil do Estado de Goiás no exercício de suas missões constitucionais, os quais estavam disciplinados na Instrução Normativa n.º 01/2009-CSPC;

Considerando a atribuição deste Conselho Superior da Polícia Civil para velar pela perfeita exatidão e eficiência dos serviços policiais e para indicar medidas tendentes ao aperfeiçoamento dos trabalhos desempenhados pela Instituição; e

Considerando a minuta elaborada sob a coordenação técnica da Delegada de Polícia da Classe Especial Dra. Fabiane Drews Alvim, apresentada e aprovada, à unanimidade, na 880ª sessão ordinária do colegiado, realizada na data de 19 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o Manual de Procedimentos de Polícia Judiciária da Polícia Civil do Estado de Goiás constante do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Revogar a Instrução Normativa n.º 01/2009-CSPC, que fixa a Rotina de Trabalho Alusiva aos Procedimentos Policiais, e todos os atos administrativos normativos expedidos no âmbito da Polícia Civil do Estado de Goiás que contrariem o disposto no Manual de Procedimentos de Polícia Judiciária ora fixado.

Art. 3º Estabelecer que esta Resolução entra em vigor após decorridos 120 (cento e vinte) dias de sua publicação.

Art. 4º Determinar o encaminhamento desta Resolução à Superintendência de Polícia Judiciária, para conhecimento e ampla difusão no âmbito das unidades policiais; ao Gabinete do Delegado-Geral, à Gerência de Gestão e Finanças, à Gerência de Identificação, à Gerência de Correções e Disciplina da Polícia Civil, à Gerência de Operações de Inteligência da Polícia Civil e à Gerência de Planejamento Operacional, para conhecimento e difusão no âmbito interno de suas unidades; à Escola Superior da Polícia Civil, para conhecimento, difusão no âmbito interno de sua unidade e inclusão no plano de ensino da disciplina correlata; ao Gestor do Sistema de Procedimentos Policiais - SPP, para inclusão do Manual no sistema informatizado, com vistas ao amplo acesso pelos policiais civis; à Divisão de Assessoria Técnico-Policial, para conhecimento, difusão no âmbito interno de sua unidade, devidos registros e publicação no sítio eletrônico; e à Divisão de Comunicação e Cerimonial, para conhecimento e publicação no sítio eletrônico da Polícia Civil do Estado de Goiás.

Goiânia, 15 de dezembro de 2022.

ALEXANDRE PINTO LOURENÇO
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil
Delegado-Geral

REINALDO KOSHIYAMA DE ALMEIDA
Vice-Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil
Delegado-Geral Adjunto

ANA CLÁUDIA RODRIGUES STOFFEL
Membro do Conselho Superior da Polícia Civil
Superintendente de Polícia Judiciária

MURILO GONÇALVES MARTINS DE ARAÚJO
Membro do Conselho Superior da Polícia Civil
Gerente de Gestão e Finanças

NILDA LIMAS DE ANDRADE GONÇALVES
Membro do Conselho Superior da Polícia Civil
Gerente de Correções e Disciplina

DANIEL FELIPE DINIZ ADORNI
Membro do Conselho Superior da Polícia Civil
Diretor da Escola Superior

ABADIO SOUZA E SILVA
Membro do Conselho Superior da Polícia Civil
Gerente de Operações de Inteligência

Protocolo 348449

EXTRATO DA PORTARIA Nº 27/2022

Instaura Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário com base na Sindicância Preliminar nº. 45/2022, da Corregedoria da Polícia Civil, o servidor Acusado teria chegado atrasado ao serviço, bem como faltado ao serviço, sem comunicar com antecedência à autoridade imediatamente superior a impossibilidade de comparecer à repartição. Infração: Artigo 202, inciso III, punível com advertência, e artigo 202, inciso XIV, punível com advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias, ambos da Lei Estadual nº 20.756/2020. Goiânia, 19 de dezembro de 2022.

Nilda Limas de Andrade

Gerente de Correções e Disciplina da Polícia Civil

Protocolo 348518

Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

EXTRATO DA PORTARIA Nº 113-2022-Substituição Gestor FR 11º CRPM

O Comandante Geral da PMGO RESOLVE: Art. 1º - Dispensar o 1º Tenente PM 29909 Gilvan Gonçalves da Costa, da função de Gestor do Fundo Rotativo do 11º Comando Regional de Polícia Militar (11º CRPM). Art. 2º - Atribuir ao servidor 1º Tenente PM 31585 Rubens Spindola de Ataídes a função de Gestor do Fundo Rotativo do 11º CRPM, nos termos da Portaria nº 113-2022- publicada no DOEPM nº 235/2022 (SEI 202200002121522). André Henrique Avelar de Sousa - Coronel QOPM - Comandante Geral da PMGO e Presidente do Conselho Gestor do FREAP/PM

Protocolo 348385

EXTRATO DA PORTARIA Nº 114-2022-Substituição Gestor FR 16º BPM

O Comandante Geral da PMGO RESOLVE: Art. 1º - Dispensar o 2º Tenente PM 36.542 Diogo Antunes Bernard Oliveira, da função de Gestor do Fundo Rotativo do 16º Batalhão da Polícia Militar (16º BPM). Art. 2º - Atribuir ao servidor 2º Tenente PM 28.832 Neuza Alves de Oliveira a função de Gestora do Fundo Rotativo do 16º BPM, nos termos da Portaria nº 114-2022- publicada no DOEPM nº 235/2022 (SEI 202200002148634). André Henrique Avelar de Sousa - Coronel QOPM - Comandante Geral da PMGO e Presidente do Conselho Gestor do FREAP/PM

Protocolo 348386

EXTRATO DA PORTARIA Nº 17.341, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022 - PM (000036352940)

Designa policiais militares para a função de gestor (titular e substituto) do Contrato Público nº 42/2022 - PM (000035304175)

Processo SEI nº	202200002064913;
Objeto do Contrato:	Contrato para aquisição de materiais de construção a fim de executar a reforma do estacionamento do 6º BPM/1º CRPM, que entre si celebram o Estado de Goiás, representado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSPGO), por intermédio da Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO) e a Empresa GRAZIELLY GONCALVES PEREIRA DANTAS - ME;
Gestor Titular	Capitão PM 27.109 TENISON MACHADO DURÕES, inscrito no CPF nº ***.696.591-**



Gestora Substituta	1º Tenente PM 34.729 RAFAEL BATISTA DE SOUZA DA CONCEIÇÃO, inscrito no CPF nº ***.637.731-**
Fundamento Legal: artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, e artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012	

ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA - CORONEL PM
Comandante-Geral da PMGO

Protocolo 348428

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2022 - PM (000036224099)	
Processo:	202100002090192;
Contratante:	Estado de Goiás, por meio da Polícia Militar do Estado de Goiás - PM/GO;
Contratada:	Empresa: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43;
Objeto:	Contrato de prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, na modalidade Local Fixo/Fixo, ligações dirigidas às Operadoras de Serviço Móvel Pessoal (SMP) VC1, VC2, VC3, DDD, serviço 0800, com cobrança de TARIFA FLAT e fornecimento de tráfego ilimitado para ligações originadas serviços complementares expressamente definidos no Termo de Referência, exceto para os serviços 0800, taxa de instalação e eventual mudança de endereço, nas unidades da PMGO situadas nos 246 municípios do Estado de Goiás, LOTES: 01, 02, 03, 05 e 06;
Vigência do Contrato:	30 (trinta) meses;
Recurso:	2902 - Polícia Militar;
Valor Total:	R\$ 7.939.470,00 (sete milhões, novecentos e trinta e nove mil quatrocentos e setenta reais);
Data da Assinatura:	19/12/2022.

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/GO

Protocolo 348369

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2022 - PM (000036224131)	
Processo:	202100002090192;
Contratante:	Estado de Goiás, por meio da Polícia Militar do Estado de Goiás - PM/GO;
Contratada:	Empresa: ALGAR TELECOM S/A, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 71.208.516/0001-74;
Objeto:	Contrato de prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, na modalidade Local Fixo/Fixo, ligações dirigidas às Operadoras de Serviço Móvel Pessoal (SMP) VC1, VC2, VC3, DDD, serviço 0800, com cobrança de TARIFA FLAT e fornecimento de tráfego ilimitado para ligações originadas serviços complementares expressamente definidos no Termo de Referência, exceto para os serviços 0800, taxa de instalação e eventual mudança de endereço, nas unidades da PMGO situadas nos 246 municípios do Estado de Goiás, LOTES: 04 e 07;
Vigência do Contrato:	30 (trinta) meses;
Recurso:	2902 - Polícia Militar;
Valor Total:	R\$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais);
Data da Assinatura:	20/12/2022.

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/GO

Protocolo 348566

Diretoria Geral de Administração Penitenciária

EXTRATO DE ERRATA DO CONTRATO Nº 038/2022 - DGAP
Extrato de Errata do Contrato nº 038/2022 - DGAP, Ano 186 - Diário Oficial/GO nº 23.942, publicada na data de 19 de dezembro de 2022, segunda-feira. Tem pela presente, por alteração de informação a seguinte correção: **Onde se lê:** Vigência: 16/12/2022 à 15/07/2022. **Leia-se:** Vigência: 16/12/2022 à 15/12/2023. Publique-se. Gabinete do Diretor-Geral de Administração Penitenciária, em Goiânia-GO, 20/12/2022.

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO - PP/GO
Diretor-Geral de Administração Penitenciária

Protocolo 348551

ESTADO DE GOIÁS
DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Assunto: Retifica a Portaria nº 514, de 12 de dezembro de 2022.
Vítima: Administração Pública.

Acusado: MACF

Infração: art. 303, XI e LVIII e art. 304, XII e XIII, da Lei nº 10.460/88 - art. 202 XLVIII e LVIII e art. 204, X e XXVI da Lei nº 20.756/20.

Síntese do Fato: A Portaria nº 527, de 20 de dezembro de 2022, retifica a Portaria nº 514, de 12 de dezembro de 2022, alterando o rito, que deixa de ser sumário e passa a ser ordinário, por força do art. 202, inciso LVIII c/c art. 228, inciso I, ambos da Lei Estadual nº 20.756/20.

Data da Portaria: 20/12/2022.

PUBLIQUE-SE.

Autoridade: MOZART TEIXEIRA DA SILVA JÚNIOR - Policial Penal - Corregedor Setorial - Portaria nº 336/2021.

Protocolo 348510

Secretaria da Saúde - SES

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 2290, de 15 de dezembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira Dourada - GO, cujo objeto é Custeio, constante no processo nº 202200042000339.

Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.928/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO.

§ 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações.

§ 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução.

Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.